



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 054 /2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no Plano Plurianual para o período 2018/2021 o programa 0108 – Política de Desenvolvimento Rural Sustentável, que tem como objetivo: o incentivo e fomento à produção agropecuária sustentável que atende aos programas disponíveis no Município.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.608.0108.1.362	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
449052	Equipamentos e Material Permanente	169.000,00
TOTAL		169.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Política de Desenvolvimento Rural Sustentável” a ação “Aquisição de Patrulha Mecanizada”.

Art. 3º Para fazer face à despesa que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de março de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 027/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 19 de março de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

A presente propositura se demonstra necessária para execução do Convênio/Mapa – Plataforma Brasil nº 901076/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e o Município de Formiga, que tem como objeto pactuado “Aquisição de Patrulha Mecanizada”, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, com a finalidade de incentivo e fomento à produção agropecuária que atendem aos programas disponíveis no Município, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, por meio do Banco de Alimentos, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

